CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 158/2020

Institui Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para a implementação desta Campanha, cada unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre os direitos das mulheres e de combate ao machismo.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

I - prevenir e combater a reprodução do machismo nas escolas municipais e fora delas;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate ao machismo;

III - incentivar o debate que vise a inclusão, no Regimento Escolar, de regras normativas que constranjam a prática do machismo;

IV - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a valorização das mulheres e o combate à opressão sofrida pelas mesmas;

V - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao machismo, à desigualdade de gênero e à opressão sofrida pelas mulheres;

VI - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva de gênero, e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

VII - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas machistas;

VIII – promover reflexões que revisem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros;

IX – promover debates e reflexões que visem a identificação das formas de violência (assédio ou abuso sexual, patrimonial, etc.) e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência, assim como a promoção de iniciativas de combate à essas violências;

X – atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

XI – promover a divulgação da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações, incluindo a Semana de Combate à Opressão de Gênero e Valorização das Mulheres, no Calendário da Escola, para a implantação das medidas previstas na Campanha.

Parágrafo único. A Semana de Combate à Opressão de Gênero coincidirá, preferencialmente, com o Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Mulher, 25 de novembro.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação garantir a implementação da campanha.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

As relações de gênero ancoradas pelo machismo e pelo sexismo ainda estão muito presentes em nossa sociedade. São relações construídas historicamente, que delineiam quais papéis sociais são destinados a homens e mulheres. Nessa vertente, apesar dos avanços, as mulheres ainda se encontram em grande desvantagem em relação aos homens, sendo submetidas a situações de desigualdade econômica, social, dentre outras.

O fundamento do machismo é a ideia de que o homem é superior à mulher. Esse embasamento é definido como um sistema de representações simbólicas e tem o efeito de induzir os sujeitos a crer em uma farsa, voltada ao direito, dominação e submissão entre o homem e a mulher; utilizando o argumento e as relações do sexo, para dividir os mesmo em polo dominante e polo dominado, que muitas das vezes é tido numa condição de objeto. Ainda segundo Drumontt (1980):

> O machismo enquanto sistema ideológico oferece modelos de identidade, tanto para o elemento masculino como para o elemento feminino: Desde criança, o menino e a menina entram em determinadas relações, que independem de suas vontades, e que formam suas consciências: por exemplo, o sentimento de superioridade do garoto pelo simples fato de ser macho e em contraposição o de inferioridade da menina (DRUMMONTT, 1980, p.81).

Ao apropriar-se da realidade sexual, o machismo, em efeito de mistificação, supercodifica a representação de uma relação de poder (papeis sexuais, símbolos, imagens, etc.) (DRUMMONT, 1980). Assim, o machismo passa a representar e colocar em prática a dominação do homem sobre a mulher na sociedade.

Esse sistema preconceituoso, chamado de machismo, está inserido principalmente nos ambientes familiares, onde são construídas as regras e normas da vida social. O processo de educação transmite a cada um de nós as regras e os valores construídos pelos que nos antecederam (GIKOVATE, 1989). Cada pessoa é estimulada a aprender tudo àquilo que a cultura considera como importante no processo da vida em sociedade e é a partir dessa bagagem que certo padrão pessoal de vida masculina é inserido. Como ressalta Gikovate (1989):

> A exigência familiar e social, no sentido de o homem ser um profissional destacado é brutal. Mais importante do que ser feliz, é ter sucesso profissional, é ser motivo de orgulho para a família. Mesmo nos ambientes familiares e mais 'sofisticados', existe a tendência para impor aos meninos o padrão oficial de masculinidade (GIKOVATE, 1989, p.2).

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A opressão existe e está presente em nossa sociedade, nas instituições que a compõe. No caso da instituição escolar ela está presente nas relações empreendidas entre os meninos e as meninas e, também, entre os homens e mulheres que fazem parte dos grupos sociais. Devemos considerar que os sujeitos sociais que frequentam a escola, como estudantes, docentes, entre outros/as, também estão na sociedade vivenciando e reproduzindo, mesmo que de maneira inconsciente, relações machistas, produzidas e reproduzidas cotidianamente, dentro e fora da escola, fazendo parte de ambientes sociais mais amplos de meninos e meninas, homens e mulheres.

Configura-se como papel da escola refletir sobre as construções acerca do jeito de ser menina e menino e como essas construções se articulam nas escolas, tentando pensar em estratégias que visem diminuir os efeitos das discriminações nas relações de gênero e no processo de construção de novas relações entre homens e mulheres que possam gerar comportamentos e papéis que nos tornem pessoas melhores.

Sendo assim, é preciso que dispensemos mais tempo à reflexão, ao estudo e ao debate das questões de gênero na sociedade e na educação para pensarmos em relações menos excludentes, pois, só assim, problematizando essas questões e buscando caminhos de resistência, poderemos pensar em uma sociedade que seja menos opressora na construção das relações entre homens e mulheres.

Destarte, com a presente proposição buscamos o combate ao machismo e a valorização das mulheres, visando corrigir as assimetrias que se naturalizam e cristalizam na sociedade ao longo da história.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 30 de junho de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL